



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

LEI Nº 4.522, de 14 de junho de 1996.

DÁ DENOMINAÇÃO

À CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ, decreta e eu sanciono
a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada PRAÇA RICARDO LESSA, a praça recém construída pela Prefeitura Municipal de Maceió, em frente a Escola Irene Garrido, no Conjunto José Deboux Leão, Bairro do Tabuleiro dos Martins, nesta Capital.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ, 14 de junho de 1996.

Ronaldo Lessa
RONALDO LESSA
Prefeito

Publicado no DOM
15 / 06 / 19 96
[Assinatura]
Encarregado

Câmara Municipal de Maceió	
ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO SITE.	
Validação: https://www.maceio.al.leg.br/	